



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE ARANDU

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Maio/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	02
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	
3.1. Metodologia	03
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis	04
4. PLANO DE METAS PARA O MUNICÍPIO	
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	05
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água	06

1. APRESENTAÇÃO

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de ARANDU, para o período 2017 a 2046

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

A Figura 1 ilustra a área atendível pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



Fig.1 – Mapa da área atendível com abastecimento de água e esgotamento sanitário

3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios.

Este Anexo considerou a: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível é uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro I apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de ARANDU:

Quadro I – Estimativa de População e de Domicílios – 2017/2046

ANO	Projeção Seade 2010-2050				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
2.016	6.146	4.931	2.944	2.234	3.758	1.788	3.758	1.788
2.017	6.151	4.976	2.978	2.284	3.792	1.828	3.792	1.828
2.018	6.156	5.021	3.012	2.334	3.826	1.868	3.826	1.868
2.019	6.162	5.065	3.047	2.385	3.860	1.909	3.860	1.909
2.020	6.166	5.107	3.080	2.434	3.892	1.948	3.892	1.948
2.021	6.169	5.146	3.110	2.481	3.922	1.986	3.922	1.986
2.022	6.172	5.185	3.141	2.528	3.951	2.023	3.951	2.023
2.023	6.175	5.222	3.173	2.575	3.979	2.061	3.979	2.061
2.024	6.178	5.259	3.204	2.622	4.008	2.099	4.008	2.099
2.025	6.182	5.295	3.232	2.666	4.035	2.134	4.035	2.134
2.026	6.186	5.330	3.256	2.706	4.062	2.166	4.062	2.166
2.027	6.190	5.364	3.281	2.747	4.088	2.199	4.088	2.199
2.028	6.194	5.397	3.307	2.788	4.113	2.231	4.113	2.231
2.029	6.199	5.430	3.333	2.829	4.138	2.264	4.138	2.264
2.030	6.198	5.457	3.354	2.865	4.159	2.293	4.159	2.293
2.031	6.193	5.479	3.370	2.896	4.175	2.318	4.175	2.318
2.032	6.187	5.500	3.387	2.928	4.191	2.343	4.191	2.343
2.033	6.182	5.520	3.405	2.960	4.207	2.369	4.207	2.369
2.034	6.176	5.539	3.421	2.990	4.221	2.393	4.221	2.393
2.035	6.170	5.556	3.434	3.017	4.234	2.415	4.234	2.415
2.036	6.162	5.571	3.446	3.043	4.245	2.435	4.245	2.435
2.037	6.154	5.586	3.457	3.068	4.257	2.455	4.257	2.455
2.038	6.146	5.599	3.469	3.092	4.267	2.475	4.267	2.475
2.039	6.138	5.611	3.480	3.115	4.276	2.493	4.276	2.493
2.040	6.128	5.621	3.490	3.137	4.283	2.511	4.283	2.511
2.041	6.118	5.630	3.497	3.157	4.290	2.527	4.290	2.527
2.042	6.107	5.638	3.504	3.175	4.296	2.541	4.296	2.541
2.043	6.097	5.645	3.511	3.193	4.302	2.556	4.302	2.556
2.044	6.086	5.651	3.519	3.212	4.306	2.571	4.306	2.571
2.045	6.071	5.652	3.524	3.227	4.307	2.583	4.307	2.583
2.046	6.051	5.649	3.525	3.239	4.305	2.592	4.305	2.592

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro II – Índices Atuais – Dezembro/2016

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	98%
Cobertura com Coleta de Esgoto	97%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

Quadro III – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2020	≥98%	≥97%	100%
2024	≥98%	≥97%	100%
2028	≥98%	≥97%	100%
2032	≥98%	≥97%	100%
2036	≥98%	≥97%	100%
2040	≥98%	≥97%	100%
2044	≥98%	≥97%	100%
2046	≥98%	≥97%	100%

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro III.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro IV – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na distribuição

Ano	Atual Base 2017	2020	2024	2028	2032	2036	2040	2044	2046
Índice (litros/ligação x dia)	270	≤244	≤215	≤192	≤172	≤155	≤140	≤130	≤120

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro IV, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato – Indicadores de Desempenho.